



Poder Executivo Municipal

Prefeito:

Anabal Barbosa de Souza

Vice-Prefeito:

Amaurildo Soares

Procurador Geral do Município:

Rodrigo Nascimento Silva

Controlador Geral do Município:

Diego Campos Gonzalez

Secretário Municipal de Governo:

Secretário Municipal de Fazenda:

Nilo Sergio Palmeira

Secretária Municipal de Administração:

Andréa Sani Braga da Silva

Secretário Municipal de Suprimentos:

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:

Sonia Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:

Gabrieli Carvalho Neves Franco dos Santos

Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:

Luiz Carlos Ramalho de Freitas

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:

Cleidy Mary Rodrigues Nunes (Subsecretária)

Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:

Flávia Coutinho Guilherme (Subsecretária)

Glauco Teixeira Antunes (Subsecretário)

Secretário Municipal de Serviços Públicos:

Anderson Portes (Interino)

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

Antonio de Freitas da Silva

Secretário Municipal de Obras:

Anderson Portes (Interino)

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:

Walter Fernandes Oliveira (Interino)

Secretária Municipal de Trabalho e Renda:

Antonio de Freitas da Silva (Interino)

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora:

Presidente: José Celso da Costa

Vice-Presidente: Anderson de Moura Medeiros

1º Secretário: Lucas Dutra dos Santos

2º Secretário: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Anderson de Moura Medeiros

Vereador: Bruno de Almeida Santos

Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior

Vereador: José Celso da Costa

Vereador: Lucas Dutra dos Santos

Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Vereador: Ivan Paulo Bianco da Silva

Vereador: Rogerio da Silva Leite

Vereador: Wagner Vinícius de Oliveira

Expediente

Boletim Oficial de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Gratuita

Secretaria Municipal de Governo

Tiragem: 30

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica

Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br

Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias - Seropédica -RJ

Tel: 2682-2226

www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica

administracao@camaraseropedica.rj.gov.br

Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888

www.camaraseropedica.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº. 0571/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4895/2019 - RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato, referente ao Processo Administrativo nº 4895/2019, cujo objeto é a aquisição de instrumentos musicais para atender a Fanfarra Municipal de Seropédica - FAMUSE.

- 1) Cláudia Andréa Muniz Monteiro - Matr. 16564 - Gerente de Material;
- 2) Giovani Barbosa Cunha - Matr. 16727 - Coord. Técnico de Material;
- 3) Meiri Queli Amaral Cordeiro - Matr.16571 - Coord. de Compras

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Seropédica, 21 de novembro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº. 0573/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 9463/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Processo nº 9463/2019 cujo objeto é a fiscalização da aquisição de vacina contra febre aftosa, na modalidade de dispensa de licitação.

- 1) Glauco Teixeira Antunes - Matr. 16100 - Subsecretário de Agronegócio;
- 2) Adriano Malheiros do Rego - Matr. 15101 - Coordenador de Gestão Ambiental;
- 3) Fabiana dos Santos Batista - Matr. 15559 - Auxiliar Administrativo;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 22 de novembro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº. 0572/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6155/2019 - EXPRESSO FÁCIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato, referente ao Processo Administrativo nº 6155/2019, cujo objeto é A aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

- 1) Sandra Regina de Assis Silva - Matr. 1102 - Gerente de Nutrição - Fiscal Gestor;
- 2) Adriana Araújo da Silva - Matr. 15083 - Nutricionista - Fiscal Técnico;
- 3) Gabriela Tostes Reis Guimarães - Matr.15657 - Nutricionista - Fiscal Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Seropédica, 21 de novembro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 53 da Lei nº 366/009 de 21 de Janeiro 2009.

ATO DA PRESIDENTE / DE 22-11-2019

PORTARIA Nº 181/2019

RESOLVE:

Aposentar voluntariamente, com proventos integrais e paridade, o servidor DÁRCIO MENDES ALVES do cargo de Fiscal de Tributos, Nível B, Referência 02, Matrícula 0678, com fundamentação legal no artigo 6º da EC 41/2003. Com efetiva validade a partir de 12 de Novembro de 2019, conforme processo de nº 301/2019.

Viviane de Sá Natividade Lemos
Presidente - SEROPREVI
Matrícula: 00511

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 1439 de 21 de novembro, 2019

Abre crédito suplementar no valor total de R\$384.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 661/2019 datada em 08 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

0109.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
2.041	Educação Básica (FUNDEB)	FUNDEB	367.000,00
3.1.9.0.04.03	Contratação de Pessoal de Apoio do Ensino Fundamental		367.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			367.000,00
Total da Unidade R\$			367.000,00
01120.00	Controladoria Geral do Município		
2.829	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas	Recursos Próprios	16.000,00
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL		16.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			16.000,00
Total da Unidade R\$			16.000,00
01150.00	Secretaria Municipal de Ação Social e Direitos Humanos		
2.849	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades	Recursos Próprios	1.000,00
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL		1.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			1.000,00
Total da Unidade R\$			1.000,00
Valor Total Suplementado R\$			384.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$384.000,00
III - Anulação de Dotação: \$384.000,00

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

0109.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
2.041	Educação Básica (FUNDEB)	FUNDEB	384.000,00
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL		384.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			384.000,00
Total da Unidade R\$			384.000,00
Valor Total Anulado R\$			384.000,00

CNPJ - Centro Nacional de Pesquisa em Informática

Página 1 de 2

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Processo nº 9606/2019-SMECE

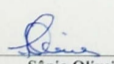
Seropédica, 14 de novembro de 2019.


À empresa
RCS Meira Distribuidora de Gás - ME
Aos cuidados da Sócia Administradora Sra. Renata Coelho da Silva Meira
Dr. Muniz, S/Nº - Lt 12 - Qd 01 - Jardim Magnólia - Queimados - RJ.
CEP: 26.313-420

DECISÃO

Considerando o que consta nos autos do processo administrativo nº 9606/2019, com fulcro no art. 87 da Lei 8.666/1993 e subitem 17.9 do Edital relativo ao Pregão Presencial nº 14/2019, em razão da sociedade RCS Meira Distribuidora de Gás - ME - CNPJ nº 22.319.403/0001-30, ter se recusado a assinar o contrato decorrente da licitação citada, aplico-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento do contrato, a ser descontado do crédito devido à sociedade nos autos do processo administrativo nº 5787/2019 e a suspensão de participar de licitação e contratar com a administração pública, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Publique-se e notifique-se.


Sônia Oliveira de Souza
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Matrícula: 14805-PMS


Av. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro - Seropédica - RJ - Cap: 23890-000

Scanned by CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro, 2019



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Procuradoria Geral do Município



EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9028/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONTRATADA: EMPRESA WALMAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA LTDA
CNPJ N.º: 23.995.441/0001-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

O VALOR TOTAL DO PRESENTE INSTRUMENTO É DE R\$ 1.069.474,13 (UM MILHÃO E SESSENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS).

PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO E EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES, O MUNICÍPIO INDICARÁ SERVIDORES PARA EFETUAR A EFETIVA FISCALIZAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

OMITIDO EM 06/11/2019

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

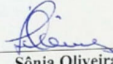
Processo nº 8240/2019-SMECE

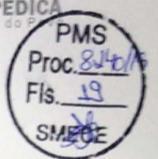
Seropédica, 14 de novembro de 2019.

DECISÃO

Considerando o que consta nos autos do processo administrativo nº 8240/2019, com fulcro no art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e subitens nº 8.3.2 8.3.4 da cláusula oitava do Contrato nº 27B relativo ao Pregão 007/2018, em razão da sociedade Merccearia Andrade Pinto Ltda. - CNPJ nº 35.866.375/0001-13, ter descumprido as cláusulas sexta e sétima do referido Contrato, aplico-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento do contrato, a ser descontado do crédito devido à sociedade nos autos do processo administrativo nº 15380/2018 e a suspensão de participar de licitação e contratar com a administração pública, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Publique-se e notifica-se.


Sônia Oliveira de Souza
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Matrícula: 14805-PMS



Scanned by CamScanner